



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 10.03.23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

LEI Nº. 1.632/2023-GP.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, TÉCNICOS E BACHAREIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, E DA POTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário oficial municipal, o Dia do Profissional Contábil (Técnicos e Bacharel), a ser comemorado anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º - No dia 22 de Setembro de cada ano, será facultado aos profissionais contábeis o exercício de suas profissões no setor público e privado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, 10 de março de 2023.


Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal